

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**

**Serviço de Psicologia**

Orientações quanto à proposição de práticas no Serviço de Psicologia, nº 01/2016

Estabelece orientações gerais para desenvolvimento de atividades e atendimento psicológico no Serviço de Psicologia – CCS/UFRB.

A Coordenadora do Serviço de Psicologia, no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Geral do Serviço de Psicologia da UFRB, levando-se em consideração:

- Que o Serviço de Psicologia é um órgão complementar do Centro de Ciências da Saúde (de acordo com artigo 44 do Regimento Geral e do Estatuto da UFRB), destinado a atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivo prestar serviços à comunidade, zelando pela boa qualidade do atendimento clínico pautado nas referências da ciência e da ética e promover a formação do psicólogo, assegurando as condições de acesso às competências e habilidades necessárias ao exercício de sua profissão;
- A necessidade de regulamentação/ padronização dos serviços ofertados nesse Serviço;
- O cuidado ético nos serviços prestados em psicologia;

Estabelece orientações gerais para realização de atividades e atendimento psicológico no Serviço de Psicologia- CCS/UFRB:

1. Para realização de atividades no Serviço, é necessário ser psicólogo professor do curso de psicologia da UFRB e possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia da 3ª região. No caso de profissionais e professores de outras áreas que tenham esse interesse, é preciso a comprovação de parceria/vinculação com psicóloga técnica do Serviço ou com psicólogo professor do curso de psicologia da UFRB que possua inscrição no CRP03.

- Para proposição de atividades a serem desenvolvidas no Serviço, solicita-se:
  - a) Plano simplificado da prática a ser desenvolvida - constando os dias e horários, previsão de início/término e justificativa para realização da atividade no Serviço;
  - b) Lista de contato daqueles que desenvolverão as atividades, constando número de telefone e e-mail;
  - c) Cópia do CRP 03, e no caso dos demais profissionais, comprovação da parceria feita com um professor vinculado ao curso de psicologia, constando que este se responsabilizará pelo acompanhamento da prática e que possui inscrição no Conselho de Psicologia da 3ª Região.
- Após entregue, a proposta terá a sua pertinência avaliada pela coordenação/vice coordenação do Serviço de Psicologia.

2. Não será permitida a realização de práticas que priorizem o cumprimento de demandas acadêmicas e/ou científicas em detrimento do compromisso ético com os sujeitos que serão atendidos.

- As pessoas que forem atendidas ou participarem de qualquer atividade realizada no âmbito do Serviço, deverão ser informadas acerca do processo,

incluindo um retorno com relação ao encerramento e encaminhamentos realizados.

- Após o encerramento do estágio ou atividade, o supervisor ou professor responsável deverá, nos casos avaliados com necessidade de continuidade para atendimento, realizar o encaminhamento interno ou referenciar o paciente para um serviço que possa atendê-lo.

**3.** Os casos triados no Serviço de Psicologia serão avaliados por critérios de urgência, a saber:

**Grande urgência** - ideação suicida; auto e heteroagressividade; isolamento social; e questões relacionadas à orientação sexual e de gênero.

**Média urgência** - sintomas corporais; pensamentos obsessivos; comportamentos compulsivos; alterações de humor; perdas sociais;

**Sem urgência** - demais casos.

- Considerando as especificidades de atendimento infantil e do Ambulatório de Atenção Psicológica às Pessoas que vivem em Condição Crônica (APC), tais critérios podem ser revistos de acordo a cada supervisor.

**4.** Os casos encaminhados para o Serviço ficarão aguardando atendimento, ordenados pela data de triagem – da mais longínqua para a mais recente. Para início dos atendimentos, será levado em consideração o tempo de espera e a avaliação de urgência de cada caso, sendo priorizados os avaliados como de grande urgência.

**5.** Os atendimentos à comunidade interna da UFRB (estudantes, técnicos-administrativos, terceirizados e docentes) serão realizados, preferencialmente, por psicólogas técnicas. Após a triagem, será feita indicação do encaminhamento avaliado como mais adequado para cada caso.

As demandas encaminhadas para o Serviço poderão ser atendidas na modalidade grupal ou individual, de acordo à avaliação feita.

- A modalidade de atendimento individual, voltada para a comunidade interna, pode ocorrer através de:

a) Psicoterapia Breve - se refere a um processo de compreensão, análise e intervenção focal que se realiza através de métodos e técnicas psicológicas reconhecidas pela ciência, pela prática e pela ética profissional, com o objetivo de promover a saúde mental e propiciar condições para o enfrentamento de conflitos e/ou sofrimento psíquico, por meio de um trabalho pontual, focado em situações específicas, identificadas e determinadas junto com o sujeito nos primeiros encontros da terapia. O processo será realizado em uma média de 12 sessões. Ao final, será realizada a avaliação do processo e o levantamento dos progressos e mudanças ocorridas. Neste momento, o psicólogo avaliará a necessidade de dar continuidade à psicoterapia.

b) Psicologia de Portas Abertas - é um espaço de escuta e acolhimento, que visa prestar atenção psicológica a quem sentir necessidade e recorrer ao Serviço espontaneamente. Distinguindo-se de uma psicoterapia tradicional, tem caráter breve e pontual, não sendo necessária marcação prévia de horários ou seleção através de triagem.

- A modalidade de atendimento grupal visa o estabelecimento de interações entre todos os participantes do grupo, possibilitando o compartilhamento das experiências e reflexões sobre seus pensamentos e comportamentos. À medida que a vinculação dos participantes vai se efetivando, as relações interpessoais e as atitudes dos indivíduos frente às situações vivenciadas e discutidas no setting terapêutico vão sendo modificadas, viabilizando mudanças em outros contextos da vida. É fundamental que os indivíduos tenham em mente que o espaço terapêutico é um lugar seguro e que todas as

questões abordadas são mantidas em sigilo. Periodicamente, serão ofertados no Serviço de Psicologia, grupos com temáticas variadas.

Os casos omissos nessas Orientações Gerais serão resolvidos pela Coordenação do Serviço de Psicologia, no que couber.

A presente orientação entra em vigor na data da sua publicação e será publicada no *site* do Serviço de Psicologia (<https://www1.ufrb.edu.br/servicodepsicologia/>)

Santo Antônio de Jesus, Fevereiro de 2016.